

QUARTA-FEIRA – 10 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 103/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 Centro
- Tel: 75 3636-2711

QUARTA-FEIRA 10 DE JULHO DE 2024 ANO VI - EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 103 DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	- SEINFRA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		45.000,00	
	Total por Ação:	45.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	
2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		5.000,00	
	Total por Ação:	5.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	
	Total Suplementado:	50.000,00	

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEFAZ		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	6.000,00	
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídio		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00	
Total por Ação:	45.000,00	
Total por Unidade Orçamentária:		

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 3

QUARTA-FEIRA 10 DE JULHO DE 2024 ANO VI - EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

5.000,00

5.000,00 Total por Ação:

Total por Unidade Orçamentária:

5.000,00

Total Anulado:

50.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto

Prefeita Municipal CPF: 385.634.525-68